

PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO

Ata da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2019.

1

2

3 No dia 11 de setembro, às 09h00, na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, 4 localizado à Av. Juscelino Kubitscheck, 380, Conceição do Mato Dentro/MG, teve início a 5 22ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio. Compareceram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Wanderson Antônio Ribeiro, 6 7 Issac do Nascimento Ferreira, Fábio Dias Pinheiro, Nissan Felix Pinto, Jeane Sabrina 8 Maia, Wagner Rodrigues de Almeida, Mateus Trindade Toledo, Pedro Oliveira Sena 9 Batista, e Rodrigo Carvalho Cevidanes – representantes do segmento Poder Público 10 Estadual; Leandro Aguiar Rabelo, Gisleno Martins Castro, Gleiciane Menezes de Souza, 11 Natália Gomes de Morais, Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta, Hilda Raquel 12 Fernandes Cintra, Renata Beatriz de Almeida, Juscelino Silveira Magalhães Júnior, 13 Elson Ferreira, Patrícia Sigueira de Almeida e Fernanda Dias Carolina dos Santos 14 representantes Poder Público Municipal; Jerusa Carvalho da Rocha, Herlon Cardoso 15 Silva, João Paulo Silveira Fernandes, Tiago Moreira Alves, Thaisa Oliveira Xavier, Luiz 16 Cláudio de Castro Figueiredo, Rone Frank Silva e Daniel Árabe Moreira – representantes do segmento Usuários: Lucas Hajime de Oliveira Miyahara, Patrícia Generoso Thomaz 17 18 Guerra, Flávia Lilian Santos Costa Barroso, Coryntho José de Oliveira Filho, Terezinha 19 de Assis Bretas, Vicente Bueno Garcia, Mariana de Deus Roriz, Felipe Benício Pedro, 20 Edivaldo João de Lima e Felipe Xavier – representantes do segmento Sociedade Civil. 21 Dando início às atividades, o presidente do CBH Santo Antônio, Sr. Filipe Gaeta, 22 cumprimentou os presentes e mencionou a existência de quórum para início dos pontos de 23 pauta. Não havendo "Comunicados dos Conselheiros", passou-se para a "Aprovação da ata da 24 reunião do CBH – Santo Antônio realizada em 11/06/2019". A Sra. Patrícia, representante da 25 FONASC, solicitou informações sobre a cessão de estagiário da Prefeitura de Itabira para o 26 Comitê. O Sr. Felipe solicitou que o referido assunto fosse quando dos "Assuntos Gerais". 27 Não havendo nenhum pedido de alteração na ata o documento foi aprovado pelos membros. O 28 Presidente propôs a inversão de pauta, no entanto, a Sra. Luciana, Analista de Programas e 29 Projetos do IBIO, informou que não poderia ficar para realizar sua apresentação após as 13h, 30 portanto, manteve-se a ordem da pauta. Sendo assim, a Analista de Programas e Projetos do 31 IBIO, cumprimentou os presentes e realizou a "Apresentação do andamento do Programa Rio 32 Vivo". Explicou que o programa é uma iniciativa dos CBHs da bacia do rio Doce, sendo uma 33 junção de programas hidroambientais, P.12, P.52 e P.42. a ação acontece nas UGRHs1, 2, 3 e 34 4. Em 2016 foi realizado Edital de Chamamento Público, sendo escolhidas as áreas de maior 35 vulnerabilidade nas bacias. Os municípios prioritários escolhidos que passaram pelo Edital de 36 Chamamento e fizeram suas manifestações de interesse, foram um total de 54 municípios,



37 sendo 13 no na UGRH Santo Antônio. Explicou que a empresa contratada para elaboração 38 dos diagnósticos, a FUNEC, teve seu contrato encerrado pelo fato de não possuir regularidade 39 fiscal para a manutenção do contrato e, desta forma, as atividades estão suspensas. A empresa CONSOMINAS mantém com o contrato em andamento. Assim, a Sra. Luciana, apresentou os 40 41 produtos que foram entregues e os que ainda estão em andamento. Citou também as 42 dificuldades relatadas pelas empresas contratadas, sendo: Dificuldade na obtenção de 43 documentação pessoal e das propriedades; Microbacia com áreas indígenas; Aglomerados 44 rurais, que não se enquadram na forma de contratação do Rio Vivo; A grandiosidade do 45 trabalho dificulta a realização de atividades de educação ambiental; O período chuvoso 46 dificulta e atrasa as atividades em campo consideravelmente; Questões políticas dos 47 municípios; Dificuldade em concluir/transferir as cotas. Quanto ao conteúdo técnico, a 48 Contratação em grande escala, aumenta a necessidade de atenção com Produtos genéricos e o 49 respeito às particularidades locais; A Ficha de Diagnóstico, apesar de necessária, é extensa, o 50 que impacta o tempo das atividades em campo; Aplicativos para o processamento das 51 informações; Dificuldade na definição das tecnologias e metodologias dos projetos e do seu 52 conteúdo mínimo para garantir uma adequada execução por outras empresas; Garantir que os 53 projetos tenham sustentabilidade; Cumprimento da legislação, código florestal, lei da mata 54 atlântica, PNRS, licenciamento; e Relacionamento com as empresas. Já sobre a fiscalização, 55 validação, gestão dos contratos, citou que Diagnósticos, CAR e projetos são produtos individuais para cada um dos 6400 imóveis; Inicialmente (P1,P2eP3), fiscalização completa 56 57 realizada pela equipe do IBIO; Contratação de Empresas Fiscalizadoras (mais 4 contratos para 58 gerir, sendo 1 por UGRH); Gestão documental e processos de pagamento de grande 59 quantitativo de produtos; Limitações de deslocamento e redução da equipe técnica ao longo 60 do processo. Encerrada a apresentação a Sra. Luciana se colocou a disposição para sanar 61 dúvidas dos membros. O Sr. Lucas Hajime, representante da AMA Lapinha, questionou se 62 além das dificuldades apresentadas houve alguma dificuldade financeira em relação às 63 empresas para esta execução, como de repasses, contingenciamentos por parte do Estado. 64 Citou que tendo em vista que o processo iniciou em 2015, a contratação se deu em 2016 e que 65 já se encontra no final de 2019, as prefeituras que participam mais ativamente do Comitê 66 cobram dos membros. E segundo ele, após pedirem para que entrem em contato com o IBIO, são repassadas "desculpas" quanto a contingenciamentos por parte do Estado. A Sra. Luciana 67 68 respondeu que quanto ao pagamento das empresas não há nenhuma pendência, o dinheiro está 69 em caixa e que são realizados os pagamentos após o recebimento e atesto de cada um dos 70 produtos. O Sr. Lucas ainda mencionou que quando houve a realização do Programa de 71 Recomposição de APPs e Nascentes P.52, com 200 km de georreferenciamento de cerca, 72 havia o recurso para a execução do programa isolado, no entanto, quando surgiu o Programa 73 Rio Vivo, foi feito um remanejamento para o Rio Vivo executar os três programas juntos.



76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92

93 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

Acontece, de acordo com ele, que observaram poucas áreas que haviam sido contempladas no P52 contempladas para o Rio Vivo. O membro então questionou se o recurso para a execução ainda existe. A representante do IBIO informou que verificará quanto a previsão/existência de recurso e informará posteriormente aos membros. Sobre o P.52 isolado, está em análise pelo IBIO a contratação de funcionário ou pessoa física para dar continuidade ao termo de referência do que não fora contemplado pelo Rio Vivo. Em seguida o Sr. Lucas questionou sobre o serviço que estava sendo executado pela empresa FUNEC. A Analista explicou que houve a paralisação e, da mesma forma, aguarda a contratação de pessoal para dar andamento à nova contratação para os serviços remanescentes, possivelmente a contratação seja feita em 2020. A apresentação realizada será encaminhada para os membros. Não havendo mais dúvidas, passou-se para o próximo ponto de pauta. Respondendo a Sra. Patrícia, o Presidente do CBH informou que entrou em contato com a Sra. Juliana Vilela, Analista Administrativo do IBIO, que informou que o ofício do CBH Santo Antônio solicitando a contratação de estagiário foi encaminhado para o Diretor Geral do IBIO, no entanto, não foi respondido. Sobre o Comunicação ao IGAM e ANA solicitando informações sobre barragens de rejeito, o mesmo informou que o documento foi enviado aos conselheiros, e que solicitou a Sra. Juliana a comprovação de envio para os órgãos gestores, inclusive via Correios. Quanto a "Análise do processo de outorga nº 9150/2018 da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A." foi passada a palavra a Sra. Iara Rigui Amaral Furtado, Analista Ambiental da SEMAD/Daten. A representante realizou apresentação sobre o Parecer Técnico de Outorga, apresentação semelhante a que foi feita à CTOC do CBH Santo Antônio. Informou os dados referentes ao requerimento da empresa Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, sendo que o modo de uso é a captação em barramento com regularização de vazão (A>5.0Ha), com as finalidades de disposição de rejeitos, regularização de vazão, consumo Industrial, recirculação de água, aspersão de vias na UPGRH: DO3 Bacia do rio Santo Antônio e esq.do rio Doce, entre as conf.do Piracicaba e Santo Antônio - Coordenadas: 18°51'40"; 43°23'57". Sendo que o curso d'água é no Córrego Passa Três, regionalmente conhecido como Passa Sete, no município de Conceição do Mato Dentro. Esclareceu que se trata de processo de retificação de portaria de outorga que foi concedida anteriormente. Citou que faz parte do Projeto Minas Rio da empresa Anglo American Minério de Ferro do Brasil SA, que se encontra em operação no município de Conceição do Mato Dentro/MG. A intervenção em análise recebeu a Portaria de Outorga n°581/2010 referente ao requerimento para captação em barramento com área maior que 5 ha. O requerimento de retificação analisado nesse processo modifica o período de captação para 24 horas por dia; mantém a vazão instantânea de água nova de 0,174m³/s; altera o balanço hídrico, anteriormente apresentado, informando sobre a mudança das vazões e dos volumes recirculados no processo produtivo. É mantida a vazão residual de 28l/s, equivalente a 70% da Q7,10. E também é mantida a cota máxima de alteamento prevista para o



112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

reservatório de acumulação, que permanece na elevação 725,0m. A Sra. Iara apresentou as cotas previstas de alteamento da barragem, pelo método de jusante em aterro compactado homogêneo. Nos estudos hidrológicos os dados utilizados para referência foram do rio Peixe, rio mais próximo e de características similares da região do empreendimento. A Q7,10 regionalizada em 39,71/s. Conforme e características hidrológicas da área e potencial de regularização da barragem projetada, ficou estabelecido na portaria 581/2010: a captação 174 1/s ou 625 m³/h; a manutenção defluxo residual de28,1 1/s ou 101 m³/h (70% da Q7,10), totalizando 726m³/h. Para a regularização desta vazão é necessária a alocação de um volume útil no reservatório de aproximadamente 12.000.000m³, conforme dados de projeto. Citou que a cheia de projeto para dimensionamento do sistema de extravasamento, foi calculada conforme período de retorno de 10.000 anos, avaliada a PMP - precipitação máxima provável, adotando os dados da estação 01943002. Sobre a alteração operação de recirculação de água, foram feitas considerações sendo que conforme informado, no documento de protocolo S0204053/2018, o aumento da vazão recuperada (água recuperada da barragem) é devido aos valores reais observados na planta no início da operação. No projeto previa-se maior recirculação nos espessadores (água recirculada nos tanques da usina), mas observou-se que a recirculação na usina foi menor que o previsto em projeto, sendo necessária maior disposição de águas na barragem e, consequentemente, maior recuperação (captação de água na barragem). Os valores de recuperação não são passíveis de outorga, mas prevê-se nesse parecer o acompanhamento do balanço hídrico geral do empreendimento como instrumento apoio à gestão da bacia e deve-se salientar que a manutenção da vazão residual em momento algum pode ser impactada pela recuperação. Apresentou o desenho e a tabela que explica o balanço hídrico do empreendimento para situações eventuais de captação máxima no sistema de recirculação. A Analista Ambiental da SEMAD apresentou as condicionantes da Portaria 581/2010 e as considerações sobre o cumprimento, sendo que todas foram atendidas. Apresentados os demais dados técnicos constantes do parecer técnico referente ao Processo de outorga nº 9150/2018 da Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A, a Sra. Iara, apresentou as conclusões, sendo pelo deferimento do processo 9150/2018 na modalidade autorização para retificação da portaria 581/2010 para captação em de barramento em curso d'agua com regularização de vazão, área inundada maior que 5,0 ha, com recirculação de vazões no córrego Passa Três, localizado nas coordenadas 18°51'40"S e 43°23'57"W (SAD69), em Conceição do Mato Dentro / MG. A vazão de água nova captada será de 0,174m³/s, durante 24 horas por dia, ao longo de todo o ano, totalizando volumes máximos mensais. Será também realizada captação para recirculação de vazões e deverá ser apresentado relatório de monitoramento do balanço hídrico do empreendimento. Deverão ser obedecidas as seguintes condicionantes:1) Manter a jusante do barramento, a vazão residual mínima equivalente a 70% da Q7/10, ou seja, 0,028m³/s. Prazo: ao longo da vida útil do empreendimento, mesmo



149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

durante o enchimento. 2) Realizar o monitoramento diário das vazões mantidas a jusante do barramento, que deverão ser arquivadas em formato de planilhas e encaminhadas semestralmente, ou quando solicitadas, ao órgão ambiental acompanhadas de cópia digital. Os relatórios devem conter os valores dessas medições consistidos e discutidos, sendo acompanhados de ART Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 3) Realizar monitoramento bimestral da qualidade da água, em um ponto do reservatório e um ponto a jusante do barramento, para os parâmetros pH, Oxigênio Dissolvido, Ferro Dissolvido e Sólidos Dissolvidos Totais. Enviar relatórios semestralmente, ou quando solicitado, acompanhados de cópia digital e ART, com os resultados das medições consistidos e discutidos indicando os responsáveis pelas coletas e análises e as coordenadas dos pontos. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 4) Realização de medições dos níveis d'água do reservatório, semanalmente com envio de relatório das informações semestralmente, ou quando solicitadas, ao órgão ambiental acompanhadas de cópia digital. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 5) Realizar a medição diária da vazão captada total, que inclui a água nova e água de recirculação, observando o limite máximo de captação apresentado no balanço hídrico do empreendimento (parte integrante do processo de retificação), mantendo os dados disponíveis para fiscalização a qualquer momento. Prazo: ao longo de toda vida útil do empreendimento. 6) Informar, por meio de ofício encaminhado à Supram Jeg, sobre quaisquer alterações nas vazões limites de captação total, apresentando justificativa técnica em que conste atualização balanço hídrico. Prazo: Previamente à implementação da alteração 7) Apresentar relatório, constando tabelas dos balanços hídricos mensais do empreendimento, indicando o cálculo da captação de água nova no barramento e da captação referente ao sistema de recirculação. Indicar valores referentes lançamentos e recuperações de água na barragem e o cálculo do percentual de reaproveitamento das aguas do empreendimento. Prazo: semestralmente, ao longo de toda vida útil do empreendimento. 8) Apresentar, na renovação da portaria, relatório consolidado dos monitoramentos de quantidade e qualidade da água realizados. Prazo: na renovação da portaria de Outorga. Após a apresentação das condicionantes a Sra. Iara se colocou a disposição para maiores esclarecimentos. O Sr. Felipe Gaeta solicitou um relato do Sr. Mateus, relator da CTOC, Câmara Técnica onde foi discutido o parecer. O Sr. Mateus informou que na reunião da Câmara Técnica houve além da discussão do parecer técnico, a eleição do Presidente e do Relator da CTOC. Além disto, disse que houve 6 membros da CTOC na reunião do 8 indicados. Dos presentes 4 aprovaram o parecer técnico e 2 o rejeitaram, mas apesar disto, o documento foi aprovado pela maioria. O Presidente do Comitê mencionou sobre a presença de ouvintes na reunião, sendo que estes tinham interesse de se manifestar e solicitar esclarecimentos sobre o Parecer Técnico do pedido de Outorga. Afirmou que o tempo limite para os inscritos se manifestarem seria de 5 (cinco) minutos. Já para os membros ficou



186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

definido o prazo de 10 (dez) minutos. A Sra. Patrícia Guerra, representante da FONASC, disse que não se sente confortável em ter seu tempo limitado, pois é a primeira vez que está sendo proposto em Assembleia, é um processo emblemático. O Sr. Felipe Gaeta informou que é importante dizer que é um processo que caso haja pedido de vista, não será julgado pelo Comitê, ele irá para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, então é pertinente a discussão na reunião e por isto é importante a limitação do tempo de manifestação. A Sra. Patrícia se opôs a manifestação do Presidente do CBH e disse que em sua opinião é descabida, e que a forma que conduz lhe parece uma "mordaça". Afirmou que escolha da data das reuniões é feita inclusive pela Presidência e que não deveriam escolher datas limites, que impeçam os conselheiros de se manifestarem e ou fazerem pedidos de vista do processo devido ao prazo regimental. Falou que a instância que está mais próxima dos atingidos, das pessoas que usufruem da gestão de recursos hídricos, é o Comitê de Bacia, e que é necessária esta discussão democrática. O Sr. Felipe Gaeta informou que concorda 100% com a fala da Sra. Patrícia e apenas discute a situação justamente por que o Comitê tem o poder de decisão. Afirmou que o pedido de vista pode ser sim feito, mas deve ser fundamentado. A Sra. Patrícia pediu pelo cumprimento do Regimento Interno, sendo o pedido de vista direito do conselheiro. Sendo assim, o Sr. Felipe apresentou o artigo do Regimento Interno que cita a necessidade de fundamentação do pedido de vista e ressaltou que não é possível um pedido de vista apenas protelatório. A definição sobre o pedido e sua fundamentação, segundo ele, poderá partir dos membros em votação. O Sr. Gisleno apoiou o Presidente quanto a definição do tempo de manifestação dos interessados. Disse que a democracia existe sim, mas tem um limite, e que é necessário dar sequência na pauta. Passada para a fala dos convidados, o Sr. Vicente, da Diocese de Itabira, afirmou que na apresentação que foi feita pela representante da SEMAD não percebeu diretamente a questão dos impactos quantitativos e qualitativos da água e que, portanto, acredita que seja importante a apresentação dos referidos dados. O convidado também perguntou quais são as causas para a cassação de uma outorga. A Sra. Iara Furtado, representante da SEMAD, fez as explicações referentes aos impactos e informou sobre o cumprimento da legislação pelo empreendimento. Sobre a cassação de outorga, disse que são motivos o desrespeito aos parâmetros outorgados, situações de restrições na bacia, enfim, são elencados também em lei. A Sra. Patrícia Generoso, da FONASC, afirmou que acompanha o processo de licenciamento da Anglo American a muito tempo e que como moradora tem algumas considerações. Disse que como não há informação de usuários cadastrados observa a ausência da descrição de qual uso se faz abaixo da intervenção no Parecer Técnico. Questionou caso fosse considerada a existência de outros usuários não cadastrados, mas existentes, à jusante da proposta de outorga, se outros parâmetros de qualidade da água seriam definidos. A Sra. Iara informou que devem atender os parâmetros de curso d'água de Classe 2 e que o parâmetro de qualidade da água é enquadramento de uso



223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

d'água. Diante de perguntas da Sra. Patrícia, a representante da SEMAD ressaltou que o licenciamento não necessita ser discutido nesse âmbito devendo se ater o parecer técnico da outorga. Esclareceu que todas as informações prestadas pela empresa para o processo de outorga foram satisfatórias. A Sra. Patrícia questionou se havia um poço em funcionamento para abastecimento da população. A Sra. Iara respondeu a representante da FONASC que sim, existe um posto em funcionamento que não possui outorga, pois é cadastrado como abastecimento de pequenos núcleos populacionais juntamente com caminhões pipa. Não houve denúncias sobre o funcionamento do poço. O representante da empresa informou que o poço está em funcionamento. Sobre o questionamento a respeito da empresa ter ultrapassado a vazão outorgada e a existência de um auto de infração, a Sra. Iara explicou que se tratava de vazão de recirculação que não é passível de outorga, e que se trata de processo produtivo. O auto de infração foi suspenso quando esclarecido o que aconteceu no processo produtivo, até que se solicitassem a retificação do processo. A Sra. Patrícia questionou se a Sra. Iara tinha conhecimento de laudo pericial sobre a mortandade de peixe tanto a montante e a jusante da barragem de rejeito, sendo que a mesma informou que não tinha conhecimento. A Sra. Patrícia procedeu então com a leitura da conclusão do documento e questionou se a representante da SEMAD mantinha o posicionamento quanto ao cumprimento das condicionantes. A Sra. Iara informou que o Plano de Ação estabelecido, que era a condicionante, foi apresentado, e, portanto, a condicionante foi atendida. Assim, a representante da FONASC, disse que os conselheiros que denunciam a todo o momento irregularidades são banalizados, afirmou que os membros não aguentam mais ouvir sua voz e denuncias e que todos momentos necessita solicitar o direito de fala pois tentam a calar. Ressaltou que o conhecimento dos dados, parâmetros e autos de infração deve ser atentamente analisado. A Sra. Iara afirmou que não tinha conhecimento do auto de infração apresentado pela Sra. Patrícia e que para a emissão do seu parecer técnico se atém aos documentos apresentados no processo. Disse que os fatos novos podem ser esclarecidos e discutidos. Informou que como a conselheira Patrícia apresentou trechos do licenciamento ambiental o Sr. Gilmar, da SUPRAM Jeg seria mais bem capacitado a respondê-la. O Sr. Gilmar por sua vez informou sobre a importância do monitoramento para verificação e medidas adotadas para a resolução dos problemas. Com relação a todos os problemas que foram citados pela conselheira Patrícia, informou que o Estado tomou as medidas necessárias e acompanham atualmente as providências adotadas pela empresa. A Sra. Patrícia questionou se ainda sim a Sra. Iara mantinha o seu parecer técnico que recomenda o deferimento do processo de retificação da outorga. O Sr. Gilmar da SUPRAM Jequitinhonha, ressaltou ainda que não se pode confundir licenciamento ambiental com a avaliação da outorga, pois são competências diferentes. As questões da avaliação de impactos todas foram feitas relativamente ao licenciamento ambiental. Esclareceu que compete a Sra. Iara o parecer quanto aos impactos



260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

exclusivamente relativos ao uso da água. A Sra. Iara respondeu sobre a manutenção do seu parecer sobre o deferimento da outorga. Disse que as informações sobre inconformidades trazidas pela conselheira do Comitê já foram autuadas, estabelecidas formas de mitigação, e resolvidas, portanto, não é necessário rever o processo de outorga. Mencionou ainda que cabe aos conselheiros definir sobre o processo de outorga. O Sr. Daniel, representante da PCH Senhora do Porto, quis esclarecer para os convidados sobre o pedido de correção de outorga. Informou que já existe um processo de outorga e que este está passando por uma retificação. Acredita que se ficarem debatendo os questionamentos da Sra. Patrícia não irão sair do lugar, sendo necessário evoluir para outras pautas. Ainda solicitou ao Presidente do CBH o estabelecimento do tempo de manifestação dos interessados, situação permitida no regimento interno. Destacou que os técnicos do Estado são responsáveis pelos pareceres emitidos, portanto, tem responsabilidade sobre os pareceres técnicos que assinam em caso de algum problema. Segundo ele a PCH Senhora do Porto é uma empresa privada e fez um programa de recuperação de nascentes, cercaram 22 nascentes e estão fazendo mais 54 nascentes. O Comitê deveria inserir alguma condicionante neste modelo, de recuperação de nascentes na região afetada. As punições cabem ao Estado e ao Comitê as ações que são favoráveis ao meio ambiente, como recuperação de nascentes, atividades relacionadas à recuperação de recursos hídricos. Ressaltou novamente a necessidade de delimitar o tempo de manifestação dos membros do CBH, sugerindo colocar em votação. O Presidente do CBH solicitou manifestação dos interessados em realizar sua fala, sendo que oito membros se apresentaram. Sendo assim solicitou que fossem breves para que após fosse dada a palavra aos moradores presentes. Realizada a votação, a maioria dos membros, sendo 14 deles, optaram pela limitação de 10 minutos para a manifestação dos conselheiros, sendo que 9 membros foram contrários. Incialmente foi dada a palavra aos moradores da região. A Sra. Darcília, moradora da região do Córrego Passa Sete, afirmou que reside abaixo do empreendimento e falou da tristeza em os técnicos dizerem que estão cumpridas as condicionantes impostas à empresa, sendo que não estão cumpridas, em sua opinião. Afirmou que o levantamento da barragem está fazendo com que a sua nascente ameace a secar. Citou ainda que não existem laudos da qualidade da água dos caminhões pipa que são disponibilizados aos moradores. O Sr. José Maria da Silva, da Comunidade Jassém, disse ser triste a situação ocasionada pela mineradora na região. Citou que existem bolhas de espumas brancas no leito e lateral do rio, e que o levantamento da barragem vai afetar ainda mais os rios. Disse não ser a favor de poços artesianos, que os mesmos estão acabando com as águas. Afirmou que a ganância do homem está acabando com o mundo. A Sra. Elizete Pires, moradora da região do Córrego Passa Sete, informou que no poço informado pela empresa não existe mais água, e que o mesmo não durou um ano. Disse que a água do caminhão pipa não dá para aguar as plantas e oferecer aos animais. Afirmou ainda sobre a existência de problemas de pele em pessoas que nadaram na



297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

água. A Sra. Alcione Mendes, da MAM, questionou a condicionante do empreendedor apresentar plano de ação sobre qualidade e quantidade sobre usos múltiplos. Disse que a referida condicionante não está sendo cumprida. Destacou que as comunidades abaixo da barragem lutam pelo reassentamento. O Sr. José Lúcio, da Comunidade Água Quente, falou da dificuldade de dessedentação das criações. Afirmou que sobre o reassentamento, sobre a área apresentada ninguém gostou. Finalizada as falas dos convidados, passada a palavra aos conselheiros do CBH. A Sra. Flávia, representante da FONASC, solicitou à representante da SEMAD que retornasse na apresentação na condicionante 4, sobre abastecimento da comunidade da Água Quente. Mencionou a inexistência da manutenção dos usos múltiplos da água, sobre a inexistência de laudos da qualidade da água dos caminhões pipas, a ainda inexistência do poço para abastecimento da comunidade que é condicionante. Solicitou que a Sra. Iara falasse sobre tal situação. A representante da SEMAD esclareceu que a outorga de um do poço foi cancelada e a equipe do licenciamento foi informada pela empresa sobre a existência de outro poço, cadastrado apenas como de abastecimento para pequeno grupo populacional. Esse novo poço não foi verificado pela SUPRAM mesmo, apenas o abastecimento por caminhão pipa. Disse que a condicionante é considerada atendida, sendo que o CBH pode apresentar nova proposta de condicionante compatível com o empreendimento. O Sr. Felipe Xavier, representante do Instituto Espinhaço, citou a fala popular "se quer acabar com o padeiro, melhor forma é parar de comprar pão". Portanto, sabedores de que a maioria dos presentes são dependentes da mineração, é mais viável trabalhar a mesma da forma mais sustentável possível. Explicou que o Instituto Espinhaço vem trabalhando com recuperação do meio ambiente. Sobre o processo de outorga, entende que, após ler a documentação apresentada e analisando a apresentação feita pela representante da SEMAD, foram cumpridas todas as exigências e parâmetros avaliados. O Sr. Rone Frank, representante da FIEMG, reafirmou a fala do Sr. Felipe, e disse que a apresentação da Sra. Iara estava bem redonda, e que o CBH precisa de equilíbrio na discussão. Ressaltou que o momento mais importante para discutir técnica seria na CTOC, pois o parecer da CTOC subsidia a plenária. Destacou ser muito importante a discussão no CBH e aprovação nele e somente após ser levado para à instancia maior que é o CERH/MG. A proposta seria sempre respaldar o que foi discutido na CTOC, onde deveriam ter questionamentos. Os conselheiros que irão definir sobre o empreendimento, ponderando o que foi colocado pela SEMAD e SUPRAM. O Sr. Luiz Figueiredo, representante do SINDIEXTRA, afirmou que as considerações da plenária foram importantes e devidamente esclarecidas pela Sra. Iara e o Sr. Gilmar, dando bom suporte para a plenária decidir sobre o empreendimento. Importante destacar que se trata de um processo de retificação de outorga, pois a barragem já tem a outorga e se trata de nova forma de captação e a manutenção de 70% da Q710. Passada a palavra ao Sr. Jonas, já que existe um programa do Instituto Espinhaço para a recuperação de



334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352353

354

355

356

357

358

359

360

361362

363

364

365

366

367

368

369

5 mil equitares, propôs a inclusão de condicionante para a recuperação de áreas das comunidades afetas. Disse que não sabia se seria possível a criação de tal condicionante ou se o momento correto seria na Câmara Técnica. O presidente do CBH informou que acredita sim ser possível a inserção da condicionante, no entanto, não sabe se é possível impor que seja feito com o Instituto Espinhaço. O Sr. Lucas, representante da AMA Lapinha, questionou a Sra. Iara sobre qual seria o momento de mudança da condicionante. A representante da SEMAD informou que os membros podem apresentar propostas de condicionantes, sendo relativas a recursos hídricos, na plenária. O representante da AMA Lapinha questionou aos representantes da Anglo American se as comunidades são consideradas atingidas e se existe algum plano de realocação destas pessoas. A advogada da empresa, Fabiana Vita, explicou que existe no processo de licenciamento, que é diferente do processo de outorga, uma condicionante que dá a todas as comunidades o direito de ter uma assistência técnica e ao PNO, Programa de Negociação Opcional, um direito garantido. Basta apenas os interessados se aderirem. Uma das representantes das comunidades informou que o programa existe, sendo que foi criado pelo Comitê de Convivência, com a participação do povo atingido, o que, segundo ela não é verdade, mencionado não garante o mínimo dos direitos das comunidades. Disse que os moradores sentem vontade de ir embora do local pelo medo de rompimento de barragem. O Sr. Lucas, representante da AMA Lapinha solicitou que fosse apresentado na próxima plenária, a análise da qualidade da água que está sendo oferecida nos caminhões-pipa pela empresa às comunidades. Sobre o prazo para o parecer do CBH Santo Antônio quanto à outorga foi informado pelo Presidente que o limite é 16 de setembro. O Sr. Tales, representante da Anglo American, disse ser importante esclarecer aos membros sobre o abastecimento das comunidades. Disse que parte do abastecimento é feito por meio de caminhões pipa e outra parte por meio de poço, que se encontra em funcionamento sim, com o sistema todo automatizado. A água vem do mesmo abastecimento do empreendimento e que sua qualidade atende os limites estabelecidos na Portaria 2914 do Ministério da Saúde. Afirmou ainda que estão à disposição para apresentar os dados da qualidade da água. Foi definido que será apresentado pela empresa na próxima reunião plenária o documento contendo as análises da água disponibilizada para a população das comunidades e ainda o envio de ofício à SUPRAM solicitando a fiscalização do local para que tenham um posicionamento. O Sr. Lucas Hajime, questionou ao Presidente sobre a possibilidade de visita técnica dos membros CBH ao empreendimento. Ficou definido que quando da fiscalização da SUPRAM na empresa haverá também a participação dos membros do CBH interessados. O Sr. Leandro Rabelo, da Prefeitura de Alvorada de Minas, sugeriu o pedido de mudança do prazo regimental para discutir melhor os pedidos de outorga em plenária pois perdem a autonomia de decidir sobre a bacia. Questionou se caso tenha pedido de vista na reunião o prazo regimental dá condição de haver nova plenária para decidir. O Presidente do CBH disse



371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

que o CBH tem apenas 5 dias restantes para se manifestar sobre o pedido de outorga, sendo que não há previsão de prorrogação. A Sra. Jeane, representante do IGAM, disse que não é a primeira vez que a situação acontece no CBH Santo Antônio. O prazo para a verificação pelo CBH dos processos de outorga é de 60 dias. Mencionou que o prazo regimental de convocação para reuniões da CTOC é de 10 dias e também atrapalha, portanto, sugere que a CTIL verifique a possibilidade de reuniões extraordinárias das CTs. Em alguns outros CBHs assim que recebem o processo de outorga os mesmos realizam um cronograma com os dias para cada etapa, mas ainda tem dificuldades para cumprimento. Para o processo em questão não há tempo hábil para a convocação inclusive de uma reunião plenária extraordinária. O Sr. Xxx fez uma proposta que se encaixa nos moldes do Programa Rio Vivo. Propôs instituir a recuperação de 150 a 200 nascentes, sendo que 50% destas nascentes fossem nos municípios impactados. A Sra. Patrícia, representante da FONASC, informou que tinha várias complementações a fazer nas perguntas realizadas pelos demais membros, e disse que conheceu agora o fato de que restam apenas cinco dias de prazo para a manifestação do CBH. Assim solicitou o pedido de vista justificando que precisa participar da redação das condicionantes, se não enxergar maldade na redações que estão sendo feitas estará continuando exposta ao risco de vida das pessoas da comunidade. Lamentou a todos que o direito de se manifestar se concretiza apenas se não pedir vista na presente reunião e que o direito de manifestação está sendo tolhido. Disse que participa do CERH e o seu parecer estará dentro do processo de toda forma. Finalizou com pedido de vista justificado ainda pela necessidade de elaborar novas condicionantes, para assegurem que não seja apenas a apresentação de monitorias e relatórios, para trazer informações sobre denúncias, boletins de ocorrência, etc. O Sr. Jonas questionou à Sra. Iara sobre alterações nos pareceres técnicos nos casos de novas situações. A representante da SEAMA falou da possibilidade de novas condicionantes e solicitações das comunidades. Afirmou que existem pontos de monitoramento e o não cumprimento culminam em infrações que geram punições. O Sr. Xxx solicitou que a justificativa do pedido de vista da Sra. Patrícia, representante da FONASC, fosse colocado em votação. A Sra. Patrícia então solicitou que fosse feita a consulta à Procuradoria do IGAM sobre a situação. Em seguida a Sra. Jeane, representante do IGAM, informou que todos os documentos a respeito do empreendimento foram encaminhados com a devida antecedência, e a presente reunião seria o momento para fechamento das dúvidas e a possivelmente a construção conjunta de novas condicionantes que fossem necessárias, e desta forma, acredita que não seria o momento de pedido de vista. Além disto, afirmou que o pedido deve ser devidamente fundamentado nas situações. Citou que os casos omissos são decididos pelo CBH. A questão da fundamentação do pedido de vista pode sim ser colocada em votação pela plenária. A Sra. Patrícia da FONASC reiterou o pedido de vista do processo. O Sr. Felipe Gaeta, Presidente do CBH, afirmou que foram encaminhamentos desta reunião



408

409

410

411

412413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

que na próxima plenária do CBH fosse realizada apresentação do relatório sobre a condicionante, da qualidade da água disponibilizada às comunidades, o envio de ofício à SUPRAM solicitando fiscalização no local do empreendimento, com a participação dos membros do CBH, a indicação de nova proposta de condicionante para a recuperação de cerca de 200 nascentes que beneficie as comunidades. Afirmou que se não forem cumpridas o CBH pode solicitar a cassação da outorga. Afirmou que a decisão da conselheira Patrícia compromete o trabalho dos demais membros, mas que não irá impedir o pedido de vista. Afirmou que seria uma grande oportunidade vincular as propostas de encaminhamento do CBH de nova condicionante à possibilidade da cassação da outorga em caso de não cumprimento, mas tal fato resta prejudicado. A Sra. Patrícia manteve seu pedido de vista. O Sr. Jonas propôs o período de uma hora para proposição de alteração nas condicionante, e, por consequência, o cancelamento do pedido de vista da conselheira. A Sra. Jeane esclareceu que na presente reunião o CBH ou aprova a outorga, sendo opção do comitê a inclusão de algumas condicionantes ou ainda a não aprovação da outorga. Não sendo possível a aprovação da outorga condicionada a realização de algumas tarefas pela empresa. A Sra. Iara complementou a fala da Sra. Jeane informando que o não cumprimento das condicionantes pode gerar autuação ou cassação da outorga, mas depende do ocorrido, se foi mitigado ou não, se permanece ou não. Se a condicionante causar um dano irreparável gera a cassação, se for revertido ou ser reversível sofrerá autuação. O Sr. Felipe Gaeta concedeu o pedido de vista da representante da FONASC e passou-se para os "Assuntos Gerais". A Sra. Patrícia solicitou ao CBH uma investigação sobre a existência de hidrômetros nas caixas d'águas das comunidades que são abastecidas pelos caminhões pipa da empresa. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

Sr. Filipe Gaeta Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio